

Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614 propes@ufabc.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC PRÓ-REITORIA DE PESQUISA EDITAL № 01/2016

CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DOS PROGRAMAS "PIC/UFABC", "PIBIC/CNPq", "PIBITI/CNPq" e "PIBIC-AF/CNPq"

I - Apresentação

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica vinculadas aos Programas de Iniciação Científica PIC/UFABC, PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq e PIBIC-AF/CNPq.

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, tendo como único objetivo a concessão de bolsas de Iniciação Científica a alunos vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC.

II - Objetivos

Os Programas de Iniciação Científica PIC/UFABC, PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq e PIBIC-AF/CNPq constituem um dos alicerces da política formulada pelo Comitêdos Programas de Iniciação Científica (CPIC) e implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) com o objetivo de apoiar projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber, e que auxiliarão:

1. PIC/UFABC e PIBIC/CNPq

- a) Na formação científica de recursos humanos.
- b) Na maior integração entre graduação e pós-graduação.
- c) Na qualificação de alunos para os programas de pós-graduação.



Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614

propes@ufabc.edu.br

- d) No estímulo à criação de grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.
- e) No desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias científicas pelos estudantes envolvidos.

2. PIBITI/CNPq

- a) Na formação científica de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- b) Na formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.
- c) Na maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, desenvolvidas na graduação e na pós-graduação.
- d) No estímulo à criação de grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.
- e) Na formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- f) No desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias científicas pelos estudantes envolvidos.

3. PIBIC-AF/CNPq

- a) Na inserção de alunos que ingressaram na universidade por meio de ações afirmativas, no ambiente de pesquisa científica.
- b) Na formação científica de recursos humanos.
- c) Na maior integração entre graduação e pós-graduação.
- d) Na qualificação de alunos para os programas de pós-graduação.
- e) No estímulo à criação de grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.

Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614

propes@ufabc.edu.br

f) No desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias

científicas pelos estudantes envolvidos.

III - Público Alvo

1. PIC/UFABC, PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq

Alunos de graduação regularmente matriculados na UFABC que tenham

ingressado antes de 2016. Caso o aluno tenha CR abaixo de 2.0, sua participação

no projeto de iniciação científica estará condicionada à assinatura de um termo de

ciência do orientador, comprometendo-se a estar atento ao desempenho

acadêmico do aluno e contribuindo como necessário para auxiliá-lo.

Candidatos de outras Instituições de Ensino Superior devem apresentar no ato da

inscrição histórico escolar completo, isto é, com reprovações para fins de

equiparação com o CR dos alunos da UFABC segundo critérios do Comitê dos

Programas de Iniciação Científica.

Alunos de instituições estrangeiras terão suas solicitações analisadas pelo CPIC.

2. PIBIC-AF/CNPq

Alunos de graduação regularmente matriculados na UFABC que tenham

ingressado antes do ano de 2016 por meio de Programas de Ações

Afirmativas. Caso o aluno tenha CR abaixo de 2.0, sua participação no projeto

de iniciação científica estará condicionada à assinatura de um termo de ciência do

orientador, comprometendo-se a estar atento ao desempenho acadêmico do

aluno e contribuindo como necessário para auxiliá-lo.

Candidatos de outras Instituições de Ensino Superior devem apresentar no ato

da inscrição histórico escolar completo, isto é, com reprovações para fins de

equiparação com o CR dos alunos da UFABC segundo critérios do Comitê dos

Programas de Iniciação Científica.

Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614

propes@ufabc.edu.br

O candidato de outra instituição deve ainda apresentar documento que comprove seu ingresso na instituição por meio de Programas de Ações

Afirmativas no ato da inscrição.

Alunos de instituições estrangeiras terão suas solicitações analisadas pelo CPIC.

IV - Orientadores

Requisitos e obrigações:

a) O Orientador deverá estar vinculado à UFABC em uma das seguintes

condições:

Docente em regime de Dedicação Exclusiva (DE);

ii. Professor visitante afiliado ao programa Pesquisador Doutor Colaborador

(PDC);

iii. Pós-doutorando afiliado ao programa Pesquisador Doutor Colaborador

(PDC).

NOTA: Professores visitantes ou Pós-doutorandos devem apresentar vínculo

com a UFABC <u>abrangendo toda a vigência da bolsa de iniciação científica</u>

solicitada.

b) O orientador não poderá estar em débito com os Programas de Iniciação

Científica da UFABC quanto a:

Relatórios de alunos de Iniciação Científica.

ii. Emissão de pareceres.

c) O orientador deverá se disponibilizar a emitir pareceres referentes a

projetos de iniciação científica deste ou de outros editais, participar do

processo de avaliação de resumos e painéis do SIC (Simpósio de Iniciação

Científica), salvo o orientador apresente justificativa fundamentada por escrito.

i. As justificativas de impedimentos serão submetidas ao CPIC para

análise.



Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614

propes@ufabc.edu.br

d) O orientador deverá verificar se o projeto proposto necessita de aprovação da

comissão de ética em pesquisa (CEP) e da comissão de ética no uso de animas

(CEUA). Em caso afirmativo, o orientador deverá buscar a aprovação destes

órgãos com antecedência o bastante para que haja tempo suficiente para o

discente cumprir todo o projeto proposto.

e) Acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes, certificando-se que as

atividades de iniciação científica não estão prejudicando o bom andamento de

sua graduação.

f) Certificar-se que as produções orais e textuais apresentadas pelo aluno são de

fato de sua autoria.

g) É vedado vincular mais de um aluno de IC candidato a um mesmo projeto.

V - Inscrições

a) As inscrições estarão abertas de 14 de março de 2016 até às 17h00 do dia 15

de abril de 2016, por meio exclusivamente eletrônico, através do sistema de

submissões de projetos e relatórios, disponível através do link

http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes.

NOTA: Caso ocorram impedimentos ocasionados pelo sistema de submissões

que inviabilizem a inscrição eletrônica, a documentação impressa referente à

solicitação deverá ser encaminhada ao Comitê dos Programas de Iniciação

Científica acompanhada de justificativa que explicite o(s) problema(s) ocorrido(s)

até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Essa justificativa será

avaliada pelo CPIC (Comitê dos Programas de Iniciação Científica), que decidirá

sobre a participação da referida solicitação no Processo de Seleção.



Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614

propes@ufabc.edu.br

- b) Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de iniciação científica os alunos que, além de atenderem o disposto no item III, preencherem os seguintes requisitos:
 - i. Estar cursando pelo menos duas disciplinas regulares.
 - Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, exceto em caso de estágio obrigatório.
 - iii. Ser selecionado e indicado por um orientador que atenda ao disposto no item IV.
 - iv. Estar vinculado a um único projeto.
 - v. Possuir CR maior ou igual a 2.0 referente ao 1º quadrimestre de 2016, respeitado o estipulado no item III acima (Público alvo).
 - vi. Alunos com CR inferior a 2.0 poderão participar somente como voluntários, não concorrendo às bolsas.
- c) A inscrição eletrônica no sistema deverá ser efetuada pelo orientador, o qual poderá submeter no máximo dois projetos de alunos bolsistas, cada um deles vinculado a apenas um aluno. Não há limite de projetos para alunos voluntários.
- d) A inscrição ocorrerá mediante o envio de Projeto de Pesquisa, contendo obrigatoriamente:
 - i. Folha de rosto disponibilizada no link http://propes.ufabc.edu.br
 - ii. Resumo
 - iii. Introdução contextualizando o projeto
 - iv. Breve descrição dos objetivos e metas
 - v. Metodologia
 - vi. Cronograma



Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614

propes@ufabc.edu.br

VI - Critérios de Seleção

- a) Os projetos serão avaliados quanto:
 - Ao seu mérito: Objetivo, Justificativa e Contexto, Metodologia, Mérito Técnico-Científico em Iniciação Científica e Viabilidade Técnica.
 - ii. Adequação ao Programa e exequibilidade por Comissão indicada pelo CPIC da UFABC e por ela referendada. Somente alunos vinculados a projetos aprovados por essa Comissão poderão participar do Programa.
- b) Os alunos vinculados aos projetos aprovados serão classificados de acordo com o maior CR referente ao 1º quadrimestre de 2016. Para propósito de classificação para concorrência às bolsas, será considerado um acréscimo de 0,05 (meio décimo) ao CR do aluno postulante caso o orientador seja bolsista de produtividade pelo Cnpq. Haverá ainda um acréscimo de 0,04 (quatro centésimos) ao CR do aluno postulante caso o orientador tenha concluído orientação de doutorado e 0,02 (dois centésimos) caso o orientador tenha concluído orientação de mestrado. A classificação na Capes do curso de pósgraduação ao qual o orientador está vinculado valerá acréscimo ao CR do aluno postulante segundo a seguinte regra: nota 7 CR+0,05; nota 6 CR+0,04 nota 5 CR+0,03 nota 4 CR+0,02 nota 3 CR+0,01. Orientadores que possuírem auxílios individuais vigentes do Cnpq (Universal) ou Fapesp (Regular) em 01 de julho de 2016: CR+0,04. Em caso de empate serão considerados como critérios de classificação os seguintes itens, até que ocorra o desempate:
 - Menor número de alunos sendo orientados concomitantemente pelo mesmo docente/orientador neste edital.
 - ii. Maior número de créditos efetivados.
 - iii. Maior idade do aluno.

Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614

propes@ufabc.edu.br

VII - Cronograma de seleção

Abertura das inscrições: 14/03/2016

Fechamento das inscrições: 15/04/2016 às 17:00 horas

Divulgação do resultado provisório: a partir de 27/06/2016

Data limite para pedido de recurso contra erro de forma: 48h após a publicação

do resultado provisório.

Divulgação do resultado final: a partir de 11/07/2016

VIII - Bolsas

Sujeitas à disponibilidade de recursos, as bolsas de iniciação científica da a)

UFABC terão valor mensal de R\$ 400,00, (quatrocentos reais). Eventuais

reajustes segundo as normas específicas do CNPq (Conselho Nacional de

Pesquisa) para bolsas de iniciação científica não implicam necessariamente em

reajuste das bolsas concedidas pela UFABC. As bolsas são válidas em território

nacional, com vigência máxima de 12 meses, com início em 01 de Agosto de

2016 e término em 31 de Julho de 2017.

b) As bolsas estarão sujeitas a interrupção de pagamento em caso de

inadimplência junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, do orientador ou do aluno, com

referência a este ou outros editais, durante a vigência da bolsa. Em caso de

cancelamento definitivo da bolsa, as parcelas restantes passarão a ser pagas

para o primeiro aluno da lista de espera, ordenada de acordo com os critérios

explicitados anteriormente no item VI – Critérios de seleção.

IX - Obrigações dos alunos participantes

O aluno participante do programa deverá:

Apresentar um Relatório Parcial até 28 de Fevereiro de 2017 e um a)

Relatório Final até 31 de Agosto de 2017, sendo ambos previamente revisados,

Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614

propes@ufabc.edu.br

aprovados e assinados pelo orientador. Atraso na entrega desse relatório acarretará na suspensão da bolsa até que a situação se regularize.

- b) Participar do Simpósio de Iniciação Científica da UFABC de 2017, em data a ser divulgada na página na Pró-reitoria de Pesquisa, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.
- c) Participar de outros eventos e atividades que o Comitê dos Programas de Iniciação Científica porventura julgue pertinentes à atividade. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista ou participante do Programa UFABC/CNPq de Iniciação Científica, conforme for o caso;
- e) Abster-se de receber bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições, exceto de natureza sócio-econômica;
- f) Devolver à UFABC/CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- g) Reservar 20 horas por semana para a execução do projeto;
- h) Não ter parentesco com o orientador até 3° grau.

Os Relatórios Parciais e Finais seguirão roteiro disponibilizado pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica no link http://propes.ufabc.edu.br e deverão conter o Relatório das Atividades Desenvolvidas no âmbito do Projeto e Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do aluno. Os relatórios poderão ser redigidos em idioma Inglês, desde que com a devida justificativa e com aval do(a) orientador(a). O relatório final deverá ter a forma de artigo científico,

Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614

propes@ufabc.edu.br

conforme modelo "template" disponibilizado na página da Propes. Os alunos e orientadores receberão os comentários feitos pelo(a) parecerista em ambos os relatórios.

Os relatórios parciais e finais devem ser encaminhados pelo orientador por meio eletrônico, através do sistema de submissões de projetos e relatórios, disponibilizado através do link http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes, até as datas indicadas no item IX.a.

X - Simpósio de Iniciação Científica

Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, onde todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do Programa.

O resumo e o eixo que serão publicados nos anais serão submetidos junto com o relatório final em campo específico. Após o envio não será possível alterações. As datas das apresentações de cada eixo serão definidas em momento oportuno.

XI - Certificado

Os alunos participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital e tiverem seus relatórios e trabalhos aprovados pelos Comitês, farão jus a uma declaração de conclusão da pesquisa e um certificado após participação no Simpósio da Iniciação Científica.

XII - Inadimplências

O aluno ou orientador que deixarem de cumprir qualquer de suas obrigações estabelecidas por esse Edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Pró-Reitoria de Pesquisa não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de

Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614

propes@ufabc.edu.br

bolsas. Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será

retomado sem retroatividade.

Os alunos e orientadores inadimplentes estarão impedidos de candidatura em

outros editais de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa.

XIII - Desligamento do Aluno

Será desligado do programa regulamentado por este Edital o aluno que:

a) Vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza

sócio-econômica nem proveniente de estágio obrigatório.

b) Permanecer inadimplente por mais de 90 dias a partir da notificação

enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

c) Tiver seu desligamento recomendado ao Comitê dos Programas de

Iniciação Científica pelo docente orientador, assegurada neste caso a ampla

defesa.

d) Trancar o curso em qualquer momento durante a vigência de seu projeto.

e) Os alunos desligados durante a vigência do edital deverão encaminhar

Relatório de Atividades realizadas em até 30 dias da data do efetivo desligamento.

O relatório deverá ser submetido pelo Orientador através do sistema de

submissões de projetos e relatórios. Esses alunos não poderão retornar ao edital

no período de vigência do mesmo, salvo em casos excepcionais que serão

decididos pelo CPIC.

f) As solicitações de cancelamento da participação de alunos deverão ser

solicitadas exclusivamente através de formulário próprio, disponível no link

http://propes.ufabc.edu.br/, até o dia 10 de cada mês.



Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614

propes@ufabc.edu.br

g) O desligamento será efetivado em até 2 dias após a solicitação.

XIV - Considerações finais

As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

Os casos omissos serão resolvidos pelo CPIC.

Os alunos bolsistas, UFABC e CNPq, deverão ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança. Alunos voluntários não precisam ter conta bancária.

A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente através do site da Pró-Reitoria de Pesquisa http://propes.ufabc.edu.br.

É responsabilidade dos alunos e orientadores inscritos acompanhar a divulgação dos resultados e demais informações através do site da ProPes nas datas informadas neste edital. Não haverá comunicação pessoal referente aos resultados.

Os alunos que desejarem participar como voluntários, cuja opção tenha sido efetuada no momento da inscrição ou que tenham concorrido à bolsa e não foram selecionados, deverão entregar um termo de compromisso disponibilizado pela Pró-reitoria de Pesquisa, devidamente preenchido e assinado, e iniciar o projeto junto ao orientador, conforme data de inicio do programa estipulada neste edital. Para alunos voluntários não será necessário entregar relatório parcial. O relatório final deverá ser encaminhado no mesmo prazo dos bolsistas, ou seja, até o dia 31 de agosto de 2017. Após a aprovação do relatório final e participação no simpósio de iniciação científica o aluno receberá uma declaração referente à participação no programa. Em relação ao orientador, com a aprovação do relatório final e participação do aluno no simpósio de IC, o mesmo também receberá uma declaração.



Av. dos Estados, 5001 · Bangu · Santo André · SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614 propes@ufabc.edu.br

NOTAS:

- a) O não cumprimento dos itens V.a., V.b. ou V.d. implicará no cancelamento automático da inscrição.
- b) O não cumprimento do item V.c. implicará no cancelamento de todas as inscrições efetuadas pelo orientador no presente edital.

Santo André, 01 de março de 2016.

Prof. Dr. Cedric Rocha Leão Coordenador Executivo da Iniciação Científica

De acordo,

Prof^a. Dr^a Marcela Sorelli Ramos Pró-Reitora de Pesquisa